PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº1073383-53.2021.8.26.0100

CONCLUSÃO

Em 14 de janeiro de 2022, conclusos a Excelentíssima Senhora Doutora **CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

(42/2022-E)

RECURSO ADMINISTRATIVO – Pedido de desistência – Parecer pela homologação.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de recurso interposto por *J.A.N.P.C Serviços Médicos Limitada* contra a r. sentença proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do 2° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, que indeferiu o pedido de averbação de ata de reunião societária, com alteração do contrato social e do regimento interno (fls. 394/396).

A recorrente postulou a desistência recursal (fls.547).

É o relatório.

Opino.

A recorrente apresentou requerimento de desistência do recurso interposto.

Não há óbice legal e tampouco interesse hierárquico desta Corregedoria Geral da Justiça na continuidade do presente recurso: a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1073383-53.2021.8.26.0100 e o código AAC7DB.

matéria está toda na disponibilidade do interessado, que pode, a qualquer tempo, antes da lavratura da inscrição, abandonar a sua rogação.

Diante do exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido da homologação do pedido de desistência do recurso.

Sub censura.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA
Juíza Assessora da Corregedoria
(Assinado digitalente)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1073383-53.2021.8.26.0100 e o código AAC7DB.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONCLUSÃO

Em 07 de fevereiro de 2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA,** Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Katia Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Proc. nº 1073383-53.2021.8.26.0100

Vistos.

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **homologo** a desistência do recurso.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1073383-53.2021.8.26.0100 e o código AACA98.